



# MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

## LEI Nº 214, DE 19 DE ABRIL DE 1999.

(Oriunda do Poder Executivo)

**Institui novo Plano de Cargos e Salários da FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI, fixa suas diretrizes e da outras providências.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, usando de suas atribuições legais, **APROVOU** e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, **sanciono** a seguinte

### LEI

**Art. 1º** Fica instituído novo sistema de carreira na FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI, com personalidade jurídica de direito público, destinado a reavaliar, reestruturar e organizar os cargos públicos de provimento efetivo em Planos de carreira, fundamentados nos princípios de qualificação profissional e de desempenho, com a finalidade de assegurar a continuidade da ação administrativa e a eficiência do serviço público municipal de saúde.

**Parágrafo Único:** O Regime Jurídico continuará sendo o Estatutário, na forma do Art. 1ºda Lei Municipal nº 044/93, de 16.07.93 (Estatuto dos Servidores Públicos, Autarquias e das Fundações Municipais).

**Art. 2º** O quadro único será integrado pelos cargos de provimento efetivo e de provimento em comissão, considerados essenciais à administração, cujas respectivas atribuições correspondam ao exercício de trabalhos continuados e indispensáveis ao desenvolvimento do Serviços da Fundação, na forma do "Quadro Geral de Cargos", com classificação e número de vagas, integrante desta lei.

**Art. 3º** São cargos de provimento efetivo, mantidos, criados ou transformados por esta Lei, os Constantes do "Anexo I", compreendidas em classes de cargos do mesmo grupo profissional, reunidos em segmentos distintos e escalonados aos níveis de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas; Pessoal Técnico Superior; Pessoal Técnico Médio; Pessoal Administrativo e Pessoal de Manutenção e Apoio, de acordo com a escolaridade exigível para o ingresso, conforme estabelecem as tabelas anexas A, B, C, De E.

**Art. 4º** O desenvolvimento do servidor na carreira ocorrerá mediante Progressão, Promoção e Ascensão, a seguir definidos:

- I- PROGRESSÃO é a passagem do servidor de uma categoria para a seguinte, dentro do mesmo cargo, obedecido o tempo de efetiva permanência na carreira:
- II- PROMOÇÃO é a passagem do servidor de um cargo para outro imediatamente superior da carreira a que pertence, obedecidos os critérios de avaliação de desempenho e qualificação profissional; e



# MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

- III- ASCENSÃO é a passagem do nível básico para o nível médio e deste para o nível superior, sendo o servidor posicionado no padrão de vencimento inicial, caso opte para concurso de outra carreira. Dentro da mesma carreira, o posicionamento se dará na categoria imediatamente superior.

**§ 1º** A progressão horizontal dar-se-á, automaticamente a cada cinco anos de efetivo exercício, contados da conclusão do estágio probatório de ingresso no serviço da Fundação municipal, sendo que o último padrão dos grupos ocupacionais, será alcançado aos 35 (trinta e cinco) anos de serviço.

**Art. 5º** A primeira investidura nos cargos de provimento efetivo previsto nesta Lei, dependerá de aprovação prévia em concurso público, de provas ou de provas e títulos, de acordo com o número de cargos específico para cada área, na forma do Anexo II - Quadro Geral de Cargos.

**Parágrafo Único:** Os Concursos de que trata este artigo serão realizados para o preenchimento de vaga na classe inicial quando esta integrar série de classe, depois de procedidas as promoções na forma prevista na legislação própria.

**Art. 6º** As funções gratificadas do Serviço Público da Fundação Municipal, constituem vantagens acessórias ao vencimento do servidor ocupante do cargo de provimento efetivo.

**§1º** Função gratificada não constitui emprego e é atribuída para atender a encargos de chefia ou de outra natureza, quando não constituírem atribuições próprias de cargos em comissão.

**§2º** Desde que haja recursos orçamentários para esse fim, a Presidência da Fundação poderá criar funções gratificadas, para atribuições propostas no regulamento próprio, observados os limites de retribuição fixados em Lei.

**Art. 7º** Os cargos de provimentos em Comissão são os constantes do "Anexo I Tabela A", que integra a presente Lei, e são de livre provimento pelo Prefeito, devendo a escolha recair em pessoas que satisfaçam os requisitos gerais para investidura no Serviço Público.

**Art. 8º** Os salários mensais para os níveis, símbolos e funções gratificadas a que se refere esta Lei, são os constantes do "Anexo I", com as seguintes tabelas:

- **Tabela A** - Cargos em Comissão e Funções Gratificadas;
- **Tabela B** - Cargos e Salários do Pessoal Técnico Superior;
- **Tabela C** - Cargos e Salários do Pessoal Técnico Médio;
- **Tabela D** – Cargos e Salários do Pessoal



# MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

Administrativo; e

- **Tabela E** – Cargos e Salários do Pessoal de Manutenção e Apoio;

**Art. 9º** Além do pessoal fixo de que trata esta Lei, a Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti poderá contar com pessoal em caráter temporário para exercer funções de natureza técnica ou especializada, bem como para realização de obras ou reformas em suas instalações, segundo as diretrizes do artigo 229 e seus parágrafos da Lei n.º 044/93 de 16.07.93 (Estatuto dos Servidores Públicos, das Autarquias e das Fundações Municipais, combinado com o Artigo 37, inciso IX - da Constituição Federal).

**Art. 10** Ficam sujeitos à aprovação em concursos públicos de provas ou de provas e títulos, a serem oportunamente abertos, os eventuais servidores da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti, que encontrem-se em situação irregular até a publicação desta Lei.

**Art. 11** A Fundação Hospitalar de Ibaiti contará com um Regimento próprio, que definirá as atribuições de cada servidor, seus direitos e obrigações no exercício de suas, instituído por Decreto Executivo.

**Art. 12** As tabelas constituídas pelo Anexo I serão atualizadas nas datas e pelos índices de reajustes salariais que forem concedidos ao Funcionalismo Público Municipal.

**Art. 13** Aplicam-se aos servidores da Fundação Hospitalar, todas as normas e disposições que não conflitem com esta Lei, previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Municipal n.º. 044/93, de 16.07.1993.

**Art. 14** Ficam revogados por esta Lei, o Decreto 046/89 de 27.12.89, Decreto 040/91 de 07.10.91, Resolução n.º 002/89 de 04.12.89 do Conselho de Administração da Fundação Hospitalar de Ibaiti, que dispunham sobre a criação de Cargos e Salários da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti, assim como qualquer outra norma eventualmente colidente com a presente lei.

**Art. 15** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, aos dezenove dias do mês de abril do ano de mil novecentos e noventa e nove (19.04.99).

**ROQUE JORGE FADEL**  
PREFEITO MUNICIPAL



# MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

[\(Redação alterada pela Lei nº1076, de 2022\).](#)

## CLASSE DE CARREIRA – NIVEL SUPERIOR

CARGO	Nº CARGOS	NÍVEL	VENCIMENTO BASE INICIAL	CARGA HORÁRIA
Bioquímico	3	19-A	R\$ 6.854,00	40

NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G
19-A	R\$6.854,00	R\$7.196,70	R\$7.539,40	R\$7.882,10	R\$8.224,80	R\$8.567,50	R\$8.910,20

[\(Redação alterada pela Lei nº1078, de 2022\).](#)

SIMBOLO	CARGOS/FUNÇÕES COMISSIONADOS	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTOS	FUNÇÃO GRATIFICADA SÍMBOLO - FG-3
CC1	PRESIDENTE	MÉDIO	40h	R\$ 6.497,99	-X-
CC2	ASSESSOR DE PLANEJAMENTO	MÉDIO	40h	R\$ 3.248,99	-X-
CC2	ASSESSOR JURIDICO	SUPERIOR	40h	R\$ 6.497,99	-X-
CC2	DIRETOR DEPARTAMENTO	MÉDIO	40h	R\$ 3.248,99	-X-
CC-3	CHEFE DE DIVISÃO - GRATIFICAÇÃO	MÉDIO	40h	-X-	590,92
FG	DIRETOR TECNICO	SUPERIOR	40h	R\$ 3.707,77	-X-
FG	DIRETOR CLINICO	SUPERIOR	40h	R\$ 3.707,77	-X-

[\(Redação alterada pela Lei nº1080, de 2022\).](#)

## TABELA C – ANEXO I DA LEI Nº 214/99 PESSOAL TÉCNICO MÉDIO

SIMBOLO	CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS	NÍVEL	Nº CARGOS EXISTENTES
PTM – 1	AGENTE COMUNITARIO DE	1	48



# MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

	SAÚDE		
PTM – 2	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	11	06
PTM – 3	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	8	55
<b>PTM – 4</b>	<b>AUXILIAR DE EPIDEMIOLOGIA</b>	<b>12</b>	<b>02</b>
PTM – 5	AUXILIAR DE SANEAMENTO	12	02
PTM – 6	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	7	05
PTM – 7	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	10	05
PTM – 8	TECNICO DE ENFERMAGEM	8	04

[\(Redação alterada pela Lei nº1083, de 2022\).](#)

## TABELA C – PESSOAL TÉCNICO MÉDIO

CARGO	CBO	NÍVEL SALARIAL	Nº CARGOS	CARGOS OCUPADOS	CARGOS VAGOS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BASE
Auxiliar Administrativo	4110-10	8	30	07	23	40	R\$ 1.777,16



# MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

## FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL DE IBAITI TABELA DE CARGOS E SALÁRIOS

ANEXO - I - DA LEI N.º 214/99 DE 19/04/99

### TABELA "A" CARGOS EM COMISSÃO

SIMBOLO	CLASSIFICAÇÃO DOS CARGOS	SALÁRIO
CC1	PRESIDENTE	R\$ 1.173,42
CC2	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	R\$ 1.173,42
CC3	CHEFE DE DIVISÃO	R\$ 594,26

### FUNÇÕES GRATIFICADAS

SIMBOLO	CLASSIFICAÇÃO DOS CARGOS	GRATIFICAÇÃO
FG1	PRESIDENTE	R\$ 105,62
FG2	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	R\$ 105,62
FG3	CHEFE DE DIVISÃO	R\$ 88,21



# MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

## FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL DE IBAITI TABELA DE CARGOS E SALÁRIOS

ANEXO - I - DA LEI N.º 214/99 DE 19/04/99

### TABELA "B" PESSOAL TÉCNICO SUPERIOR

SIMBOLO	CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS	CATEGORIAS						
		A	B	C	D	E	F	G
PTS - 1	DENTISTAS/ODONTÓLOGOS	R\$ 1.000,00	R\$ 1.080,00	R\$ 1.166,40	R\$ 1.259,71	R\$ 1.360,49	R\$ 1.469,33	R\$ 1.586,87
PTS - 2	MÉDICOS	R\$ 1.000,00	R\$ 1.080,00	R\$ 1.166,40	R\$ 1.259,71	R\$ 1.360,49	R\$ 1.469,33	R\$ 1.586,87
PTS - 3	ENFERMEIRO ALTO PADRÃO	R\$ 750,00	R\$ 810,00	R\$ 874,80	R\$ 944,78	R\$ 1.020,37	R\$ 1.102,00	R\$ 1.190,16
PTS - 4	FARMACEUTICO	R\$ 650,00	R\$ 702,00	R\$ 758,16	R\$ 818,81	R\$ 884,32	R\$ 955,06	R\$ 1.031,47
PTS - 5	BIOQUÍMICO	R\$ 650,00	R\$ 702,00	R\$ 758,16	R\$ 818,81	R\$ 884,32	R\$ 955,06	R\$ 1.031,47
PTS - 6	NUTRICIONISTA	R\$ 650,00	R\$ 702,00	R\$ 758,16	R\$ 818,81	R\$ 884,32	R\$ 955,06	R\$ 1.031,47
PTS - 7	VETERINÁRIO	R\$ 650,00	R\$ 702,00	R\$ 758,16	R\$ 818,81	R\$ 884,32	R\$ 955,06	R\$ 1.031,47



# MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

## FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL DE IBAITI TABELA DE CARGOS E SALÁRIOS

ANEXO - I - DA LEI N.º 214/99 DE 19/04/99

### TABELA " C "

#### PESSOAL TÉCNICO MÉDIO

SIMBOLO	CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS	CATEGORIAS						
		A	B	C	D	E	F	G
PTM - 1	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	R\$ 130,00	R\$ 140,40	R\$ 151,63	R\$ 163,76	R\$ 176,86	R\$ 191,01	R\$ 206,29
PTM - 2	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	R\$ 222,22	R\$ 240,00	R\$ 259,20	R\$ 279,93	R\$ 302,33	R\$ 326,51	R\$ 352,64
PTM - 3	ATENDENTE DE DE ENFERMAGEM	R\$ 170,94	R\$ 184,62	R\$ 199,38	R\$ 215,34	R\$ 232,56	R\$ 251,17	R\$ 271,26
PTM - 4	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	R\$ 222,22	R\$ 240,00	R\$ 259,20	R\$ 279,93	R\$ 302,33	R\$ 326,51	R\$ 352,64
PTM - 5	AUXILIAR DE EPIDEMIOLOGIA	R\$ 258,82	R\$ 279,53	R\$ 301,89	R\$ 326,04	R\$ 352,12	R\$ 380,29	R\$ 410,71
PTM - 6	AUXILIAR DE SANEAMENTO	R\$ 350,00	R\$ 378,00	R\$ 408,24	R\$ 440,90	R\$ 476,17	R\$ 514,26	R\$ 555,41
PTM - 7	AUXILIAR DE LABORATORIO	R\$ 222,22	R\$ 240,00	R\$ 259,20	R\$ 279,93	R\$ 302,33	R\$ 326,51	R\$ 352,64
PTM - 8	OPERADOR DE RAIO "X"	R\$ 170,94	R\$ 184,62	R\$ 199,38	R\$ 215,34	R\$ 232,56	R\$ 251,17	R\$ 271,26
PTM - 9	TÉCNICO DE RAIO " X "	R\$ 245,00	R\$ 264,60	R\$ 285,77	R\$ 308,63	R\$ 333,32	R\$ 359,99	R\$ 388,78
PTM - 10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	R\$ 320,00	R\$ 345,60	R\$ 373,25	R\$ 403,11	R\$ 435,36	R\$ 470,18	R\$ 507,80





# MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

## FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL DE IBAITI TABELA DE CARGOS E SALARIOS

ANEXO - I - DA LEI N.º 214/99 DE 19/04/99

### TABELA " D "

#### PESSOAL ADMINISTRATIVO

SIMBOLO	CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS	CATEGORIAS						
		A	B	C	D	E	F	G
PA - 1	ALMOXARIFE	R\$ 170,94	R\$ 184,62	R\$ 199,38	R\$ 215,34	R\$ 232,56	R\$ 251,17	R\$ 271,26
PA - 2	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	R\$ 153,85	R\$ 166,16	R\$ 179,45	R\$ 193,81	R\$ 209,31	R\$ 226,06	R\$ 244,14
PA - 3	AUXILIAR DE CONTABILIDADE	R\$ 235,00	R\$ 253,80	R\$ 274,10	R\$ 296,03	R\$ 319,71	R\$ 345,29	R\$ 372,92
PA - 4	AUXILIAR DE FARMÁCIA	R\$ 153,85	R\$ 166,16	R\$ 179,45	R\$ 193,81	R\$ 209,31	R\$ 226,06	R\$ 244,14
PA - 5	AUXILIAR DE TESOUREARIA	R\$ 235,00	R\$ 253,80	R\$ 274,10	R\$ 296,03	R\$ 319,71	R\$ 345,29	R\$ 372,92
PA - 6	COMPRADOR	R\$ 170,94	R\$ 184,62	R\$ 199,38	R\$ 215,34	R\$ 232,56	R\$ 251,17	R\$ 271,26



# MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

## FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL DE IBAITI TABELA DE CARGOS E SALARIOS

ANEXO - I - DA LEI N.º 214/99 DE 19/04/99

TABELA " E "

PESSOAL DE MANUTENÇÃO E APOIO

SIMBOLO	CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS	CATEGORIAS						
		A	B	C	D	E	F	G
PMA - 1	AUXILIAR DE SERVIÇO SOCIAL	R\$ 170,94	R\$ 184,62	R\$ 199,38	R\$ 215,34	R\$ 232,56	R\$ 251,17	R\$ 271,26
PMA - 2	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	R\$ 142,45	R\$ 153,85	R\$ 166,15	R\$ 179,45	R\$ 193,80	R\$ 209,31	R\$ 226,05
PMA - 3	AUXILIAR ODONTOLÓGICO	R\$ 170,94	R\$ 184,62	R\$ 199,38	R\$ 215,34	R\$ 232,56	R\$ 251,17	R\$ 271,26
PMA - 4	ENCARREGADO DE MANUTENÇÃO	R\$ 235,00	R\$ 253,80	R\$ 274,10	R\$ 296,03	R\$ 319,71	R\$ 345,29	R\$ 372,92
PMA - 5	LACTARISTA	R\$ 142,45	R\$ 153,85	R\$ 166,15	R\$ 179,45	R\$ 193,80	R\$ 209,31	R\$ 226,05
PMA - 6	MOTORISTA	R\$ 258,82	R\$ 279,53	R\$ 301,89	R\$ 326,04	R\$ 352,12	R\$ 380,29	R\$ 410,71
PMA - 7	OFFICE - BOY	R\$ 130,00	R\$ 140,40	R\$ 151,63	R\$ 163,76	R\$ 176,86	R\$ 191,01	R\$ 206,29
PMA - 8	VIGIA	R\$ 142,45	R\$ 153,85	R\$ 166,15	R\$ 179,45	R\$ 193,80	R\$ 209,31	R\$ 226,05

**FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL DE IBAÍTI**  
**TABELA DE CARGOS E SALÁRIOS**

ANEXO - II - DA LEI N.º 214/99 DE 19/04/99 -QUADRO GERAL DE CARGOS

PESSOAL TÉCNICO SUPERIOR		
SÍMBOLO	CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS	N.º DE CARGOS
PTS - 1	DENTISTAS/ODONTÓLOGOS	5
PTS - 2	MÉDICOS	12
PTS - 3	ENFERMEIRO ALTO PADRÃO	2
PTS - 4	FARMACÊUTICO	1
PTS - 5	BIOQUÍMICO	1
PTS - 6	NUTRICIONISTA	1
PTS - 7	VETERINÁRIO	1

23

PESSOAL TÉCNICO MÉDIO		
SÍMBOLO	CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS	N.º DE CARGOS
PTM - 1	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	18
PTM - 2	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	3
PTM - 3	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	20
PTM - 4	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	55
PTM - 5	AUXILIAR DE EPIDEMIOLOGIA	1
PTM - 6	AUXILIAR DE SANTEAMENTO	2
PTM - 7	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	3
PTM - 8	OPERADOR DE RAIOS "X"	1
PTM - 9	TÉCNICO DE RAIOS "X "	1
PTM - 10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	4

108

PESSOAL ADMINISTRATIVO		
SÍMBOLO	CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS	N.º DE CARGOS
PA - 1	ALMOXARIFE	1
PA - 2	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	6
PA - 3	AUXILIAR DE CONTABILIDADE	1
PA - 4	AUXILIAR DE FARMÁCIA	1
PA - 5	AUXILIAR DE TESOUREARIA	1
PA - 6	COMPRADOR	1

11

PESSOAL DE MANUTENÇÃO E APOIO		
SÍMBOLO	CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS	N.º DE CARGOS
PMA - 1	AUXILIAR DE SERVIÇO SOCIAL	1
PMA - 2	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	27
PMA - 3	AUXILIAR ODONTOLÓGICO	1
PMA - 4	ENCARREGADO DE MANUTENÇÃO	1
PMA - 5	LACTARISTA	1
PMA - 6	MOTORISTA	4
PMA - 7	OFFICE - BOY	1
PMA - 8	VIGIA	2

38